



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em 13 de Novembro de 2024 às 09:35 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-CPL-72024, Código de Validação: 1F173039FA.



Comissão Permanente de Licitação

PTC-CPL - 72024
(relativo ao Processo 155302023)
Código de validação: 1F173039FA

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente de análise da matéria **essencialmente contábil**, a partir da documentação de habilitação (qualificação econômico-financeira) cadastrada no sistema *compras.gov.br*, pela empresa licitante **M DO C DA CONCEICAO NETA COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.716.039/0001-11, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços continuados de assistência e suporte técnico, manutenções preventiva e corretiva em equipamentos nobreaks de grande porte (40 KVA, 60 KVA e 80 KVA), de marca DELTA, modelo Série NH Plus e instalações correlatas localizados nas sedes da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão - PGJ-MA e das Promotorias de Justiça da Capital - PJC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90048/2024 e seus Anexos.

2. DO EDITAL DO PREGÃO Nº 90048/2024

Determina o Edital, através do item 8.5 e seguintes, a necessidade de ser realizada análise econômico-financeira dos licitantes, tendo por objetivo verificar a situação econômica do licitante e sua capacidade cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato:

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

(...)

8.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.5.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em 13 de Novembro de 2024 às 09:35 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-CPL-72024, Código de Validação: IF173039FA.



Comissão Permanente de Licitação

$$\begin{aligned} & \text{Ativo} \\ & \text{Circulante} \\ & + \\ & \text{Realizável} \\ & \text{a Longo} \\ & \text{Prazo} \\ \text{LG} & = \frac{\quad}{\quad} \\ & \text{Passivo} \\ & \text{Circulante} \\ & + \text{Passivo} \\ & \text{Não} \\ & \text{Circulante} \\ \\ & \text{Ativo} \\ & \text{Total} \\ \text{SG} & = \frac{\quad}{\quad} \\ & \text{Passivo} \\ & \text{Circulante} \\ & + \text{Passivo} \\ & \text{Não} \\ & \text{Circulante} \\ \\ & \text{Ativo} \\ \text{LC} & = \frac{\text{Circulante}}{\text{Passivo}} \\ & \text{Circulante} \end{aligned}$$

8.5.4 Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

8.5.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.4.2 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Isto posto, e conforme solicitação do Pregoeiro responsável pela condução do certame, a seguir será apresentada a análise da qualificação econômico-financeira e documentos por ela abrangidos, conforme o estabelecido no Edital, encaminhados pela empresa licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para fornecimento do objeto, tomando por base as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a NBC TG 26 (R5)



Comissão Permanente de Licitação

– Apresentação das Demonstrações Contábeis.

3. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

- A empresa apresentou a Certidão Negativa de Falência **Válida** (emitida em 06/11/2024 com data de validade 06/01/2025), conforme item **8.5.2 do Edital**;
- Em atendimento ao item 8.5.3 do Edital, empresa encaminhou, dentre outros, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado referentes aos exercícios 2022 e 2023 Arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, e para fins de análise utilizaremos por base o exercício 2023, conforme apresentados no quadro-resumo abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023	
Ativo Circulante	R\$ 626.426,02
Realizável a Longo Prazo	R\$ 0,00
Passivo Circulante	R\$ 29.901,42
Passivo Não Circulante	R\$ 0,00
Ativo Total	R\$ 626.426,02
Patrimônio Líquido	R\$ 180.000,00

A partir dos valores apresentados, obtivemos os seguintes resultados para os indicadores de liquidez apresentados a seguir:

- Liquidez Geral (LG) = **20,95**
- Liquidez Corrente (LC) = **20,95**
- Solvência Geral (SG) = **20,95**

Verifica-se que a empresa em comento apresenta índices de Liquidez superiores a 1(um), conforme estabelecido no Edital.

- Item 8.5.4 do Edital:** O patrimônio líquido da empresa evidenciado no Balanço Patrimonial/2023 é superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO ≥ 10%



Comissão Permanente de Licitação

Valor estimado anual da Contratação	R\$ 958.200,03
Patrimônio Líquido	R\$ 180.000,00
10% do Valor estimado da Contratação corresponde a:	R\$ 95.820,00

- d. **Item 8.5.5 do Edital:** Os índices econômicos estão atestados mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

4. CONCLUSÃO

A empresa **M DO C DA CONCEICAO NETA COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.716.039/0001-11, apresentou dos documentos de qualificação econômico-financeira exigidos no Edital, entretanto, verifica-se fatos dignos de Nota:

1) não é crível que a Licitante tenha 0,00 (zero reais) em valores do Realizável a Longo Prazo (grupo de contas que afeta o cálculo do índice de Liquidez Geral), como se nada tivesse a receber de clientes e sempre recebesse valores à vista;

2) O Patrimônio Líquido corresponde unicamente ao Capital Social integralizado, desprezando os valores apurados a título de lucro acumulados e também no exercício de 2023.

3) A Balanço mostra R\$ 0,00 (zero reais) a título de Ativo imobilizado, o que parece ser inverossímil para uma empresa com Receita Bruta em 2023 de **R\$ 1.185.412,58** (um milhão, cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), mostrando que não possui qualquer móvel, equipamentos, utensílios e outros. Todo o ativo da empresa está alocado no grupo Ativo Circulante, em Caixa e Bancos no valor de R\$ **626.426,02** (seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos).

Em que pese, os índices econômicos apurados em ambos os Balanços/2023 serem superiores a 1 (um), conforme preceitua o Edital, os fatos verificados fazem com que **as Demonstrações contábeis não representem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa na data de 31/12/2023.**



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA** em **13 de Novembro de 2024 às 09:35 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-CPL-72024, Código de Validação: IF173039FA.**



Comissão Permanente de Licitação

Marcos Antonio Lima de Oliveira
Contador – CRC/MA nº 15105
Membro da CPL – Mat. 1075867

assinado eletronicamente em 13/11/2024 às 09:35 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL